



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 896º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 23 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São José dos Ramos-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

DECRETA

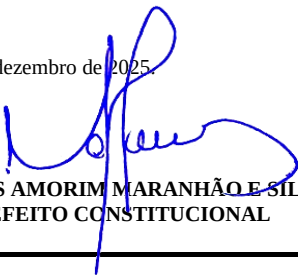
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São José dos Ramos, Paraíba, nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança patrimonial e demais serviços indispensáveis à coletividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, 23 de dezembro de 2025.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL